



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 018, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.390.000,00".*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "c" do artigo 4º da Lei nº 6.106, de 10 de dezembro de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>020605</b>		<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2022		Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	328.800,00
<b>020605</b>		<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019		Manutenção do Ensino Infantil – Assistência Educacional		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	318.700,00
<b>021001</b>		<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	330.000,00
<b>021401</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>		
13391026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
1023		Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Culturais		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	85.100,00
<b>021501</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
20606027		SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	273.800,00
<b>021501</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
20606027		SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	53.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.390.000,00</b>

Publicado em: 04 / 02 / 22  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1377 Pág. 01/02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Fevereiro de 2022.

  
ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

  
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO